



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
STI	José Carvalho Peixoto	8679

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	26000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação - Perfil Engenharia de Software	UN	2 postos de trabalho
		Serviços de tecnologia da informação e comunicação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação - Perfil Análise de Business Intelligence	UN	2 postos de trabalho

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
1. GETINFO SOLUÇÕES CORPORATIVAS	(79)3022-9002 / 79 98101-8851	contato@getinfo.net.br
2. CTIS TECNOLOGIA	-	carlos.rosar@ctis.com.br, ana.moura@sonda.com, pedro.limar@ctis.com.br
3. INDRA	11 5186 3094	anemezio@indracompany.com, contatobrasil@indracompany.com
4. G4F Soluções Corporativas	(61) 3773-2000	matheus.lacerda@g4f.com.br

5. PROTECH SOLUTIONS	3023-6697 / 79 98805-7509	joaopaulo@protech.com.br, contato@protech.com.br
6. IBROWSE CONSULTORIA	51 3458-3160	ibrowse@ibrowse.com.br
7. EWAVE DO BRASIL	(11) 3071-1779, (61) 3967-3971	https://www.ewave.com.br/contato/
8. ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S/A	(61) 3362-5000	https://www.engesoftware.com.br/contact-us/
9. DATAINFO SOLUCOES EM TI	0800 765 5540	http://www.datainfo.inf.br/
10. QINTESS	(71) 3204 5101 / (71) 99113-7370	priscilla.oliveira@qintess.com
11. LANLINK	(79) 2105-4100 / (79) 98816-7075	celso.penalber@lanlink.com.br
12. STEFANINI	(19) 3867-8800	sfoliveira@stefanini.com, stefanini@stefanini.com
13. SPASSU TECNOLOGIA E SERVICOS	-	https://www.spassu.com.br/contato

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.978.519,68 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), pelo período de 36 meses.

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: em razão da rescisão de contrato anterior, almeja-se reestabelecer os serviços o quanto antes.

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

1. Finalidade:

No Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), as atividades administrativas, judiciárias e eleitorais são amparadas fortemente no uso de soluções de Tecnologia da Informação (TI) – equipamentos, softwares e sistemas – que se tornaram vitais para o bom funcionamento e melhoria da capacidade de resposta da organização.

Como consequência, o fornecimento de soluções e sistemas de informação adequados, tempestivamente, tornou-se fator crítico para a manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI, esteio das demais atividades desempenhadas pelo Tribunal.

A partir de informações coletadas no Portfólio de Projetos de Tecnologia da Informação e da análise do Catálogo de Sistemas da STI, constatou-se que a capacidade de atendimento encontrava-se aquém do desejado pelos demandantes, trazendo prejuízos para os processos de trabalho da instituição, os quais impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Em resposta a esses desafios, em 2015, a STI decidiu promover a contratação de empresa para prestação de serviços de informática na área de sustentação de sistemas de informação.

Verifica-se uma tendência atual da Administração Pública em reconhecer a importância da realização dessas atividades mediante terceirização, como forma de desincumbir servidores e dirigentes de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados.

Nesse sentido, o art. 70 da Instrução Normativa nº 02, de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do MPOG estabelece que:

“Art. 7º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta”.

Ressalve-se que os serviços de apoio ao desenvolvimento e sustentação de sistemas informatizados no âmbito do TRE-SE, que garantem em parte a missão da STI, foram mantidos por intermédio do Contrato TRE-SE nº 6/2015 até o dia 31 de agosto de 2020.

Após isso, em 02/09/2020, foi assinado o Contrato TRE-SE nº 12/2020, com vigência e execução pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 1/10/2020. Mais recentemente, o contrato foi rescindido

conforme detalhado através do processo SEI nº 0024663-69.2020.6.25.8000.

Essa demanda, somada à disponibilidade de atendimento às necessidades atuais e futuras do TRE-SE, precisa ser mantida pelas unidades de TI desta Justiça Especializada. Por isso, é essencial a continuidade e a evolução dos serviços de apoio especializado às equipes de gestão de sistemas informatizados do TRE-SE.

Por fim, reforça-se que a atual contratação visa suprir as áreas demandantes de corpo técnico terceirizado especializado no desenvolvimento e na sustentação de sistemas de informação de modo a garantir a efetividade do suporte tecnológico ao TRE-SE.

2. Necessidade:

Garantir a sustentação e disponibilidade dos serviços e sistemas que suportam os processos do TRE-SE;

Obter informações oportunas e confiáveis oriundas dos sistemas de informação;

Diminuir o tempo no atendimento nas demandas por informações;

Aumentar a produtividade dos usuários de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

3. Benefícios para a Instituição:

Aumento da produtividade dos servidores da STI uma vez que realizarão quantidade menor de atividades de cunho operacional;

Diminuição do tempo necessário para atendimento das demandas;

Como consequência, o uso de recursos humanos de TI são otimizados, aprimorando diversos processos de negócio do TRE-SE e, por conseguinte, auxiliando no alcance dos objetivos organizacionais.

Por fim, é importante frisar que a presente contratação é imprescindível à continuidade da prestação de serviços fornecidos pelo TRE-SE. Não mantê-los implica na paralisação da sua evolução, conduzindo-os ao sucateamento e à descontinuidade, impactando diretamente nos processos de negócio suportados por tais sistemas. Convém destacar alguns exemplos de danos que poderiam ser causados em decorrência da interrupção de tais serviços:

- a. Prejuízos em atividades ligadas ao processo eleitoral, tais como vistoria de locais de votação, agendamento de atendimento ao eleitor, convocação de voluntários da justiça eleitoral, requisição de veículos e motoristas, solicitação de faixas para afixação em locais de votação, requisição de equipes de apoio, controle de serviço extraordinário, gerenciamento de ocorrências de urna eletrônica no dia da eleição, dentre outras;
- b. Danos a processos da área judiciária, a exemplo de gerenciamento de sessões plenárias, controle de sanções eleitorais, estatísticas e informações processuais, etc.; e
- c. Dificuldade ainda maior para o desenvolvimento e a sustentação de sistemas essenciais para a manutenção do padrão de qualidade do TRE-SE.

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Sendo assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Macrodesafio Melhoria da Governança e Infraestrutura de TIC.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?

SIM		NÃO	X
-----	--	-----	---

INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?

SIM	X	NÃO	
-----	---	-----	--

A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?

Ver item de observações, logo abaixo.

SIM		NÃO	X
-----	--	-----	---

OBSERVAÇÕES:

Encontra-se em anexo o PDTI 2021 (0998043).

A demanda não foi incluída originalmente, pois o contrato de desenvolvimento e sustentação de sistemas

até então vigente (Contrato TRE-SE nº 12/2020) foi firmado para um período de 36 meses. Entretanto, está em fase de rescisão. A demanda será incluída na próxima revisão do PCSTIC 2021, prevista para ser realizada nas próximas semanas.

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 09/03/2021, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0998047** e o código CRC **20A02182**.